



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 4.176/2014

Altera o Inciso II do Art 13 da Lei Nº 4.112/2013, e cria cargos de enfermeiros

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II, do Art. 13, da Lei Nº 4.112/2013, referente ao cargo de Enfermeiro, criando dois novos cargos, passando de cinco para sete o numero de vagas para o referido cargo.

II – GRUPO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - 20

CARGOS P/CLASSE	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	CÓDIGO
ENFERMEIRO: TOTAL DE CARGOS: 07 (sete)		
2.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.D.14
4.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.C.14
6.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.B.14
7.....	ENFERMEIRO.....	SAS.20.4.A.14

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Nº 4.112/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS,
Em 18 de junho de 2014.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração